

DECRETO Nº 111/2018

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

28 11 18 a 30 11 18

Vicente Paulo da Silva

Sec. Adm. Plo. Gestão Pública

MARCO ANTONIO CARLOS, Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

“SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização voluntário, de Professor Alfabetizador para o ano de 2019 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecimento de vagas para Assistentes voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do MEC;

CONSIDERANDO que esse Programa do MEC, visa auxiliar o aluno na melhoria de sua aprendizagem em leitura, escrita e matemática;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do 1º Processo Seletivo de Assistentes de alfabetização voluntários de Professores Alfabetizadores para o ano de 2019, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de Assistentes de alfabetização, através de processo seletivo de provas de títulos, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de voluntários que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º A Comissão terá como integrantes as servidoras Francelia Pereira Silva (Coordenadora Geral), Izabel Mendes da Silva (pedagoga) e Ricardo Alves de Oliveira Neto ( Técnico da Secretaria ).

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora Francelia Pereira Silva, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, tornar-se-á responsável pela convocação dos voluntários para o cargo de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 05 (horas) horas semanais.

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, em 28 de Novembro de 2018.



MARCOS ANTONIO CARLOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2 Combinado com o Artigo 87 § Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

28/11/18 a 30/11/18

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

